



TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR IRREGULARIDADES E FALHAS MENCIONADAS NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO.

Aos Secretário de Educação e Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo, Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Governo; Gabinete do Prefeito; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente; Controladoria e Ouvidor Geral e Secretaria de Juventude e Esporte do Município de Jaguaribe no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 8.666/93 resolve **ANULAR** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFÉ-BREAK, REFEIÇÕES, QUENTINHAS E SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, com base no artigo 49 da já citada Lei e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando Os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 49 A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. Av.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.

§3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam-se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação. (grifo nosso)

Conforme ensina Marçal Justen Filho "Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação".

Considerando que durante a tramitação processual, ou seja, após passada determinadas fases de julgamento da habilitação e posteriormente quando avançado a fase de julgamento das propostas, foi detectado que houve um equívoco no julgamento de habilitação.

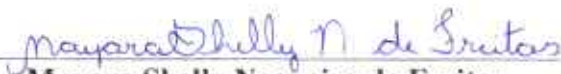
Esta administração diante da motivação aludida pela Comissão Permanente de Licitação, entende por ANULAR o Pregão Eletrônico 06.12.01/2023, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.


Dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.


Jaguaribe, 29 de Dezembro de 2023.



Mayara Shelly Nogueira de Freitas
Pregoeira Oficial do Município



Paula Kellen Bezerra Pinheiro
Ordenadora de Despesa do Gabinete do
Prefeito


Marcondes Nogueira de Freitas
Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Econômico, Ciências, Tecnologia e Turismo


José Talvânio Pinheiro
Secretário do Trabalho e Assistência Social


Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura


José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário de Desenvolvimento rural,
Agricultura e Meio Ambiente


Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura,
Transportes e Urbanismo


Flávio de Negreiros Soares
Controlador e Ouvidor Geral



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Iyonete Saldanha da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão

Francisco José Soares Mourão
Secretário de Juventude e Esporte

José Valdi Vieira
Secretário de Governo





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ANULAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria de Cidade e Infraestrutura, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELTETRÔNICO Nº 06.12.01/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEBREAK, REFEIÇÕES, QUENTINHAS E SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, devido à ilegalidade, com fulcro no Art. 49, caput, § 1º, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Jaguaribe/CE, 29 de Dezembro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe – CE, 29 de Dezembro de 2023.

May
Mayara Shelly Nogueira de Freitas
Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE

Publicar no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO; JORNAL OFICIAL DA UNIÃO – DOU - 02 de Janeiro de 2024. E JORNAL OFICIAL DO ESTADO – DOE de 03 de Janeiro de 2024.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 02 de Janeiro de 2024.

INTERNACIONAL

Faixa de Gaza - O governo britânico se recusa a negociar com o Hamas. O ministro da Defesa, Richard Holden, afirmou que o acordo de cessar-fogo não pode ser negociado sem a libertação dos reféns e a destruição da infraestrutura militar do Hamas.



Terremoto de magnitude 7.5 deixa um morto no Japão

A vítima faleceu após a queda de um prédio; o fenômeno desencadeou um alerta de tsunami e gerou diversos tremores secundários

O Japão registrou um terremoto de magnitude 7,5 nesta segunda-feira (31), de acordo com informações do Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS) e do Agência Meteorológica do Japão. O terremoto ocorreu em uma zona de submersão de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima. O terremoto ocorreu em uma zona de submersão de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima.



O terremoto abalou prédios e rodovias, provocou incêndios e interrupções e apontamento de energia

Um departamento de emergência local informou que um homem morreu após o terremoto. O terremoto ocorreu em uma zona de submersão de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima.

apresentaram problemas após o terremoto. Serviços de emergência foram enviados para ajudar os afetados. O terremoto ocorreu em uma zona de submersão de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima.

deixa um morto no Japão. O terremoto ocorreu em uma zona de submersão de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima.

com as fronteiras do Japão a partir de uma zona de 10 quilômetros de comprimento e 10 quilômetros de largura no Mar do Japão. O terremoto ocorreu às 15h30, com epicentro a 100 quilômetros ao norte-nordeste de Fukushima.

Papa Francisco deplora repressão à Igreja Católica na Nicarágua

O papa criticou a situação de liberdade religiosa no país e pediu diálogo com o governo

O papa Francisco deplora a situação de liberdade religiosa na Nicarágua, onde o governo repressivo do presidente Daniel Ortega tem causado a morte de pelo menos 100 pessoas. O papa pediu diálogo com o governo e a libertação dos presos políticos.

Nicarágua. O papa Francisco deplora a situação de liberdade religiosa na Nicarágua, onde o governo repressivo do presidente Daniel Ortega tem causado a morte de pelo menos 100 pessoas. O papa pediu diálogo com o governo e a libertação dos presos políticos.

Réveillon na França termina com mais de 300 pessoas presas

O Réveillon em Paris terminou com mais de 300 pessoas presas após a realização de manifestações contra o governo. A polícia realizou operações de segurança em toda a cidade durante a noite.

manifestações contra o governo. A polícia realizou operações de segurança em toda a cidade durante a noite. O Réveillon em Paris terminou com mais de 300 pessoas presas após a realização de manifestações contra o governo.

manifestações contra o governo. A polícia realizou operações de segurança em toda a cidade durante a noite. O Réveillon em Paris terminou com mais de 300 pessoas presas após a realização de manifestações contra o governo.

manifestações contra o governo. A polícia realizou operações de segurança em toda a cidade durante a noite. O Réveillon em Paris terminou com mais de 300 pessoas presas após a realização de manifestações contra o governo.

EDITORA DE CONTEÚDOS DE MANEIRAS DESEMPENHADAS... (Small text block containing administrative information)

ELITE DE ENGENHEIROS DO CEARÁ - ASSEMBLEIA GERAL... (Small text block containing administrative information)

EDITORA DE CONTEÚDOS DE MANEIRAS DESEMPENHADAS... (Small text block containing administrative information)



Jaguaribe, 02 de janeiro de 2024

Edição Nº: 4153

preços no 09h do dia 17 de Janeiro de 2024. Referência de tempo: Horário de Brasília (DF - Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BILE www.bile.org.br. Referência: este ato disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (www.prefeitura.org.br) e no portal de licitação do TCE (http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@prefeitura.org.br. Jaguaribe/CE, 29 de Dezembro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, criada pela Lei Municipal nº 1.139/2023 de 28/02/2023, conforme alterada pela Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021, I - A servidora FRANCISCA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 212.955.073-55 e matrícula nº 2300184 Art. 2º Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, os servidores municipais nomeados à cargos de comissão e

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 29.12.01/2023. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de JAGUARIBE, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos os interessados que em 09:00h do dia 18 de Janeiro de 2024, na sede da Comissão, localizada à Rua Maria Nóbrega Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, em sessão pública realizará nas condições estabelecidas neste edital seus atos de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 17h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br, Jaguaribe/CE, 29 de dezembro de 2023. Michelle Maria Martins de Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ANULAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria de Cidade e Infraestrutura, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.12.01/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, APTA A PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES, QUENTINHAS E SERVIÇO DE HUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, devida a legalidade, com fulcro no Art. 49, caput, § 1º, I e J, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Jaguaribe/CE, 29 de Dezembro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

PORTARIA Nº 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023, RESOLVE Art. 1º - NOMEAR e DESIGNAR as seguintes pessoas para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE. 1º - SANDRA MARIA BARBOSA SILVEIRA inscrita no CPF sob o nº 383.339.963-55 2º - MARIA MARTA DE FREITAS inscrita no CPF sob o nº 214.864.413-00 Art. 2º - A equipe de Planejamento de Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento de Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de fato do objeto, licitações e contratos, dentre outros. Art. 3º - A constituição desta equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a harmonização dos fluxos intrínsecos à contratação. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. Jose Rui Peixoto Pinheiro PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS EM PROVEDIMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023 CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6º, LX da Lei nº

Art. 1º - Nomeia a servidora SANDRA MARIA BARBOSA SILVEIRA inscrita no CPF sob o nº 383.339.963-55 para o cargo de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, criada pela Lei Municipal nº 1.139/2023 de 28/02/2023, conforme alterada pela Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021, I - A servidora FRANCISCA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 212.955.073-55 e matrícula nº 2300184 Art. 2º Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta portaria, os servidores municipais nomeados à cargos de comissão e fiscalização, deverão fazer opção pela remuneração a receber a título de subsídios, vencimentos e ou representações, que dispõe de nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguaribe, não podendo acumular para os cargos noticiados do Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro Art. 3º O agente de Contratação e pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando instruído a agir pela atuação da equipe. A equipe de apoio será nomeada pelo Presidente e será composta por no mínimo 02 (dois) servidores preferencialmente ativos dos quadros permanentes da Administração Pública, e um poderá ser nomeado em cargo em comissão de livre exoneração. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art. 4º Ficam designados para comporem a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores: 1º - A servidora MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA inscrita no CPF sob o nº 147.069.138-88 e matrícula nº 2300265-2º - O servidor FRANCISCO NORMILTON CAVALCANTE AIRES inscrito no CPF sob o nº 502.707.103-53 e matrícula nº 2300311. Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela Servidora MARIA ALVECI CAVALCANTE VIEIRA inscrita no CPF sob o nº 147.069.138-88 e matrícula nº 2300265 e na ausência do membro acima citado, será substituída pelo servidor FRANCISCO NORMILTON CAVALCANTE AIRES inscrito no CPF sob o nº 502.707.103-53 e matrícula nº 2300311 Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Jaguaribe/CE, 02 de janeiro de 2024. Jose Rui Peixoto Pinheiro PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2024-GABP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA E DESIGNA A SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023. CONSIDERANDO o artigo 191 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esta passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquas-federadas, CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização de contratos por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados. RESOLVE: Art. 1º - Nomear e designar a servidora MARIA LUCIANA DA SILVA inscrita no CPF nº 841.067.783-00 para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATOS, para no forma da legislação, acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados. Art. 2º - Determinar que o fiscal de contratos ou designado, no fiel cumprimento legal e suas atribuições previstas na lei de licitações, deverá ainda: I - O fiscal do contrato assinar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das providências cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. IV - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.12.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.12.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para implementação e acompanhamento de procedimentos, rotinas e práticas em contratações públicas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE. Licitante(s) Habilitada(s): 1. Condue Assessoria Contabil LTDA (ME), 3. A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTDA (EPP), 4. F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada (ME), 5. R2 Solucoes Administrativas e Servicos LTDA (ME) - habilitada com ressalva (ME), 6. F L Freitas Gomes (ME), 11. Innova, Servicos & Assessoria LTDA (ME), 12. Orismair Rodrigues de Aguiar Sociedade Individual de Advocacia, 14. A C R Cajado Contabilidade (ME) e 15. L.V-Assessoria e Consultoria (EPP). Licitante(s) Inabilitada(s): 2. Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, 7. Francisco Anderson Lucio, 8. D. Sousa Rios, 9. N Landy Boto Portela e 10. Yzallon M. Lopes (ME). Licitante(s) Impedida(s): 13. Maria Tainara do Nascimento Gomes, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 02 de janeiro de 2024. CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.12.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.12.002, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços com comprovada experiência técnica, especializada em consultoria e assessoria na área de gestão pública, a fim de levantar a necessidade de administração, por meio de diagnósticos e processos, identificar soluções e recomendar ações de melhoria nas áreas financeira e operacional, bem como as exigências legais dos Órgãos de Fiscalização, bem como os Órgãos de Controles Internos e Externos sob o aspecto do aperfeiçoamento técnico em diversas atividades do setor público, junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE. Licitante(s) Habilitada(s): 1. Exito Consultoria e Assessoria LTDA (ME), 2. Condue Assessoria Contabil LTDA (ME), 3. Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, 4. A V Assessoria Contabil, Servicos e Informatica LTDA (EPP), 5. F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada (ME), 7. DT Servicos, Locacao de Estruturas e Eventos LTDA (ME), 8. Yzallon M. Lopes (ME) e 11. Innova, Servicos & Assessoria LTDA (ME). Licitante(s) Inabilitada(s): 6. Francisco Anderson Lucio, 9. F Alisson Zurza do Nascimento, 10. N Landy Boto Portela, 12. A C R Cajado Contabilidade (ME) e 13. D Sousa Rios, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 02 de janeiro de 2024. CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-SEMED - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação na Escola Municipal José Ricardo de Matos, localizada no Sítio Ingá, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEMED, CONTRATADA: **MDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.139.233/0001-03; **DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 507.035,31** (Quinhentos e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data de sua assinatura, com vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Partir da data de sua assinatura, 180 (Cento e Oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 12 361 1201 1.011 - Construção, ampliação e reforma de Unidades de Ensino Fundamental / 0801 12 365 1208 1.018 - Construção, ampliação e reforma de Unidades de Ensino Infantil. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1500100100 - 1540000000 - 1542000000. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Vieira Lima Coelho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Deyvit Barros Lima. **Russas-CE, 02 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-SEMED - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), localizado na Travessa Acelino Pontes, S/N, Centro, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar-SEMED. **CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 08.427.381/0001-00; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 927.613,28** (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos). **VIGÊNCIAS DO CONTRATO:** A partir da data de sua assinatura, com vigência de 210 (Duzentos e Dez) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A partir da Data de sua Assinatura, 210 (Duzentos e Dez) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0801 12 361 1201 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades de Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1500100100 - 1540000000 - 1542000000; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Vieira Lima Coelho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Herberth Fernandes Guedes. **Russas-CE, 02 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA GRUPOS E ITENS - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO - CADEIRAS E OUTROS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os GRUPOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e ainda, os ITENS 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 do Pregão Eletrônico nº 306/2023/SEPOG restaram FRACASSADOS (CANCELADO NO JULGAMENTO), por ausência de licitantes devidamente habilitados nos referidos grupos e itens. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3477 (CLFOR, Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2024. AUGUSTO ALVES CAETANO - Pregoeiro(a) da CLFOR.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.07.01 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E AUTORIDADE SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE A QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49 DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, RESOLVE: ANULAR O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.07.01, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NAS AÇÕES DE TRANSIÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021) E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO O APOIO NA FASE PREPARATÓRIA E FASE EXTERNA DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, TENDO EM VISTA AS RAZÕES CIRCUNSTANCIADAS PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO DE ACOPIARA /CE. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA-CE, PELO FONE: (88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOVBR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOVBR/). WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ANULAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA, LOCALIZADA NA PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SN, CENTRO, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.12.01/2023 CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES, QUENTINHAS E SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, DEVIDO À ILEGALIDADE, COM FULCRO NO ART. 49, CAPUT, § 1º, § 3º, DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. JAGUARIBE/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.